

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240820-002-FME**

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
E-mail: semec@abaetetuba.pa.gov.br		Telefone: S/N	
INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO:		BENS:	
<input checked="" type="checkbox"/> CONTINUADO () NÃO CONTINUADO		<input checked="" type="checkbox"/> COMUNS	
É PARA REGISTRO DE PREÇOS?		<input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMNAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
1	EXINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE: 6 KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808, APLICAÇÃO: CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO	UNIDADE	360
2	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 25 CM, ALTURA: 15 CM, APLICAÇÃO: IDENTIFICAR LOCAL EXTINTOR, GRAVAÇÃO: CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 100% FOTOLUMINESCENTE	UNIDADE	360
3	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC, ALTURA: 24 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOTOLUMINESCENTE, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPESSURA: 0,2 MM, LARGURA: 12 CM, COR: VERDE, ACABAMENTO: COM BORDAS BRANCAS, FIXAÇÃO: FITA DUPLA FACE NO VERSO, GRAVAÇÃO: SILKSCREEN	UNIDADE	250

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

4	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMINESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S2D-SAÍDA DE EMERGENCIA - SETA DIREITA.	UNIDADE	300
5	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RIGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMINESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S2E- SAIDA DE EMERGENCIA - SETA ESQUERDA.	UNIDADE	300
6	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES A PÓ QUÍMICO SECO (PQS), 6KG.	RECARGA	360
7	LUZ EMERGÊNCIA, TIPO:FIXO À PAREDE, QUANTIDADE LÂMPADAS:30 UN, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:3 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, BATERIA:RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 12HRS	UNIDADE	600

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação no anseio de oferecer uma melhor segurança ao público interno e externo da SEMED e das escolas e unidades e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, pretende a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMNAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

A Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMNAÇÃO DE**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

EMERGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, o Município de Abaetetuba/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, visa à realização do objeto acima mencionado, com o objetivo de garantir a integridade física dos servidores, colaboradores e do patrimônio material em geral e preservar as instalações na área de combate a incêndio. O objetivo mais importante a ser alcançado é a segurança à vida, através de um dos sistemas de proteção das medidas de proteção ativa, que combinadas com as medidas de proteção passiva formam a segurança global das edificações e seus usuários.

Visa-se a salvaguarda dos servidores da Secretaria Municipal de Educação nas suas mais diversas dependências (espaços interiores e exteriores) e instalações: conselhos, coordenações, departamentos, diretorias, divisões, gabinetes e secretarias, arquivos, comissões, e demais entidades vinculadas, sendo as escolas e creches, existentes ou que venham a ser criadas, em conformidade com a destinação e uso de cada edificação.

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A manutenção de segundo nível consiste em (NBR 12962/1998):

- a) desmontagem completo do extintor;
- b) verificação da carga;
- c) limpeza de todos os componentes;
- d) controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:
 - Crista danificada;
 - Falhas de filetes;
 - Francos desgastados;
- e) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- f) substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;
- g) regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;
- h) verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986;

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

- i) fixação de componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;
- j) pintura conforme o padrão estabelecido na NBR7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;
- m) colocação do lacre identificando o executor;
- n) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de pua com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras.

A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária.

Assim, a contratação desse serviço de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos extintores, que são essenciais a segurança dos servidores e alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo assim a boa e necessária manutenção dos equipamentos.

Destacamos também que os órgãos de Justiça e Controle Social determinaram, através de ações, que a Secretaria Municipal de Educação faça as devidas adequações em unidades de ensino. Com isso, verifica-se que o juízo “intima-se que Juntem aos autos o laudo técnico de vistoria da Obra (Habite-se), tanto pelo Corpo de Bombeiro, quanto pelo engenheiro Civil responsável”, conforme anexo.

Deste modo, quando se trata de “Habite-se”, é necessária a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMNAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, para que o CBM forneça o laudo técnico para liberação das unidades.

Ademais, a Lei nº 490/2017, de 15 de fevereiro de 2017, em seu §2º do Art. 7º faz a seguinte deliberação;

§2º Para o disposto nesta Lei, ao Sistema Municipal de Educação, por seu órgão pertinente, o **Conselho Municipal de Educação**, incumbe à emissão de atos destinados ao **Credenciamento, supervisão e avaliação**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

das instituições de ensino criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada, cujas ofertas sejam previamente autorizadas”

Aborda-se também instrução normativa nº 02, de 23 de maio de 2018, que em seu Art. 1º trata do credenciamento, inclusive sobre estrutura arquitetônica das escolas.

De acordo com a resolução nº 2/2023-CME, no inciso XXV, do Art. 141º, trata sobre o credenciamento das escolas através de expedição de licença dos Bombeiros Militar, vejamos;

[...]

“Art. 141. O credenciamento de funcionamento das unidades escolares e autorização dos cursos de educação infantil da rede privada disciplinados pelo Conselho Municipal de Educação de Abaetetuba, cumprindo os seguintes procedimentos;

[...]

XXV – Cópia do certificado de licença expedida pelo 15º Grupamento Bombeiro Militar;

[...]

Deste modo, mediante os regulamentos expostos, se faz necessária a aquisição dos itens objeto desta formalização de demanda, para adequação dos estabelecimentos de ensino.

Quanto a contratação, importante registrar que as empresas a serem contratadas para este fim devem observar as recomendações do instrumento convocatório, bem como as suas particularidades.

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Educação, a realização do certame.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

JEFFERSON
FELGUEIRAS DE
CARVALHO:6043673
5253

Assinado de forma digital
por JEFFERSON
FELGUEIRAS DE
CARVALHO:60436735253

Abaetetuba/PA, 20 de agosto de 2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 12/2021.